



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 219/13

Ata de Registro nº **029/2014**

Processo Administrativo nº 39.962/2013 – Pregão nº. 358/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PAULO ROBERTO COELHO BAURU ME**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E ACABAMETNO

Aditamento: Altera o valor unitário do item 02.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PAULO ROBERTO COELHO BAURU ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.114.120/0001-004, estabelecida na Rua Augusto Bastasani, nº 4.115, Parque das Nações, Bauru/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de novembro de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 39.962/2013 - Pregão nº. 358/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo, alterando o valor unitário do item 02 (Bacia Sanitária com caixa acoplada cor branca) de R\$ 154,90 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 180,03 (cento e oitenta reais e três centavos), para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ **24 MAR 2014** _____ de 2014.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO BAURU ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6